



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

Aprovado por unanimidade  
- 02/04/2026  
- 02/04/2026  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 27 DE 02 DE ABRIL DE 2026**

**PROTOCOLO GERAL**

Livro 02

Nº 32 Fls 14

Entrada em: 02/04/2026

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.540, de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400402.248000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS – PAIF

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .... R\$ 5.000,00

Recurso 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima redução orçamentária de igual valor na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC MUNIC DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400402.248000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS – PAIF

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL ... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 02 de abril de 2026.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 27 DE 02 DE ABRIL DE 2026**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A presente solicitação de abertura de crédito especial tem por finalidade promover a adequação orçamentária necessária para a correta classificação da despesa no âmbito da assistência social para pagamento de serviços extraordinários (horas extras).

A necessidade da retificação decorre do fato de que o objeto da despesa, ou seja, pagamento de horas extras tem que estar classificado em registro contábil específico, sendo que o mesmo não foi previsto na Lei Orçamentária Anual para o exercício 2026.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do crédito especial, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e correta aplicação dos recursos públicos destinados à área da Saúde.

Assim sendo, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Câmara de Vereadores.

Fagundes Varela, 02 de abril de 2026.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

